



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Responsável pela Demanda:** Edna Maria da Silva

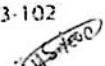
**Matrícula/CPF:** 722.\*\*\*.\*\*\*-59

**E-mail:** [itabaianasocial@hotmail.com](mailto:itabaianasocial@hotmail.com)

**Telefone:** (79) 34318679

A necessidade de um local no povoado Queimadas para o desenvolvimento de atividades oferecidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social é de extrema importância por diversas razões:

1. Promoção da Inclusão Social: Um espaço dedicado a atividades artísticas e culturais proporciona um ambiente inclusivo, onde todos os membros da comunidade, independentemente de sua idade ou condição social, podem participar e se beneficiar. Isso é fundamental para fortalecer os laços sociais e promover a coesão comunitária.
2. Desenvolvimento de Habilidades: As atividades artísticas, como música, dança, teatro, artesanato e pintura, são essenciais para o desenvolvimento de habilidades criativas e expressivas. Um local apropriado permitirá que os participantes explorem e aprimorem suas habilidades, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional.
3. Valorização da Cultura Local: A realização de apresentações culturais e eventos artísticos no povoado ajuda a valorizar e preservar a cultura local. Isso não apenas enriquece a identidade cultural da comunidade, mas também promove o orgulho local e a valorização das tradições.
4. Espaço para Educação e Conscientização: As palestras e debates são fundamentais para a educação e conscientização da população sobre temas relevantes, como direitos sociais, saúde, meio ambiente e cidadania. Um local adequado permitirá a realização dessas atividades de forma organizada e acessível, promovendo o aprendizado e a troca de ideias.
5. Apoio ao Desenvolvimento Comunitário: Um espaço dedicado a atividades sociais e culturais pode servir como um ponto de encontro para a comunidade, facilitando a organização de eventos, reuniões e atividades que visem o desenvolvimento local. Isso pode incluir parcerias com outras instituições e organizações, ampliando o alcance das





ações

sociais.

6. Capacidade para Acolher Grupos: A necessidade de um local que acomode cerca de 60 pessoas é fundamental para garantir que as atividades possam ser realizadas de forma confortável e segura. Isso permite a participação de um número significativo de pessoas, promovendo a interação e o engajamento da comunidade.

7. Fomento à Saúde Mental e Bem-Estar: Atividades artísticas e culturais têm um impacto positivo na saúde mental e no bem-estar dos indivíduos. Um espaço dedicado a essas atividades pode servir como um refúgio para os moradores, proporcionando momentos de lazer, descontração e expressão emocional.

8. Acessibilidade: A necessidade de um local específico para essas atividades garante que todos os membros da comunidade tenham acesso a oportunidades de aprendizado e desenvolvimento, independentemente de suas condições financeiras ou limitações físicas.

Em resumo, a necessidade de um local no povoado Queimadas para o desenvolvimento de atividades oferecidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social é justificada pela promoção da inclusão social, desenvolvimento de habilidades, valorização da cultura local, e locação e conscientização, apoio ao desenvolvimento comunitário, capacidade de acolhimento, fomento à saúde mental e bem-estar, e garantia de acessibilidade. Esse espaço será um catalisador para o fortalecimento da comunidade e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

## **2. Descrição sucinta da demanda**

Disponibilização de um local, no Povoado Queimadas, que comporte aproximadamente 60 (sessenta) pessoas, no qual seja possível a realização de atividades e reuniões.

## **3. Quantidade a ser contratada**

Será necessário apenas 1 (um) local para o desenvolvimento das atividades.

## **4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 400,00 (quatrocentos reais) de acordo com os contratos de locação de imóveis e outros povoados semelhantes (anexo). E conforme previsão no PCA, no DFD 49 (Fundo Municipal de Assistência Social) da UASG 02781

## **5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o término do mês de março, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA





#### 6. Grau de prioridade

Prioridade de média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

#### 7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em alto strato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 07 de Fevereiro de 2025

*Edna Maria da Silva*

Edna Maria da Silva

Autorizado em 07 de 02 de 2025

*Osanir dos S. Costa*

Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

